



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 173/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 4.180/2007/PGJ (Distribuição n.º 041/06/55.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.180/2007/PGJ (Distribuição n.º 041/06/55.ª Prodedic)**, relativo à denúncia de que a sogra do interessado de 62 anos de idade encontrava-se internada há cerca de vinte e cinco dias na Fundação Hospital Adriano Jorge sem a utilização de “intubação oro-traqueal e ventilação mecânica, necessários durante a sua internação, tendo em vista que em atendimento à requisição do douto Representante Ministerial o Secretário de Estado de Saúde informou que a paciente foi devidamente assistida com a respectiva entubação, assim como pelo fato de o Diretor-Presidente daquele hospital haver justificado o bloqueio temporário da Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

RESOLUÇÃO N.º 173/07-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn